

DECRETO Nº 195/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.224/2012 de 24/10/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/10/2012, Edição de nº 9.612, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.009,40 (Duzentos e quarenta mil, nove reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 75.000,00
53 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
57 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
64 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.500,00
77 FONTE: 136 Conv.SEED / Transporte Escolar

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
85 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.709,40
1649 FONTE: 107 Salário Educação

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00
114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 800,00
845 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 118.009,40

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
133 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 96B7F3FA

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRURGICOS

3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
145 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
1564 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
153 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

SOMA.....R\$ 45.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
171 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO / DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 35.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.143000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRA E SERVIÇOS

154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 32.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 8.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 96B7F3FA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 2.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 240.009,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO / DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

041220005.2.004000 PROGRAMA PIS/PASEP

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 13.000,00

37 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220005.2.006000 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.800,00

834 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 16.800,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

56 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

58 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

68 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

74 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.709,40

81 FONTE: 107 Salário Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.500,00

82 FONTE: 136 Conv.SEED / Transporte Escolar

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

838 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

105 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....R\$ 113.209,40

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 96B7F3FA

P

| | |
|--|------------|
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR | |
| 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS | |
| 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 15.000,00 |
| 142 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) | |
| | |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 15.000,00 |
| 148 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%) | |
| | |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 15.000,00 |
| 149 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| | |
| SOMA.....R\$ | 45.000,00 |
| ----- | |
| 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO / DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA / LEITE | |
| 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 10.000,00 |
| 198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| SOMA.....R\$ | 10.000,00 |
| ----- | |
| 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 154520013.2.143000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 5.000,00 |
| 211 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 10.000,00 |
| 213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| 154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 15.000,00 |
| 220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| SOMA.....R\$ | 30.000,00 |
| ----- | |
| 10. SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 041230014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 5.000,00 |
| 307 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| 3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ | 3.000,00 |
| 308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| 288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | |
| 4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ | 15.000,00 |
| 312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| SOMA.....R\$ | 23.000,00 |
| ----- | |
| 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO | |
| 226610014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO | |
| 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 2.000,00 |
| 322 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Líbvres) | |
| | |
| SOMA.....R\$ | 2.000,00 |
| ----- | |
| SOMA GERAL.....R\$ | 240.009,40 |
| ----- | |

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 96B7F3FA



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao dezesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná |
| Órgão Oficial do Município de Iporã |
| Edição n°. 0397 Páginas: 79/82 Ano: II |
| Data: 20/12/2013 |
| Divisão de Expediente e Comunicação |

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 96B7F3FA